



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2059/2024

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

Processo nº: 0041261-69.2002.8.19.0001
Autor

Trata-se de Autor com diagnóstico de **diabetes mellitus tipo 1**, desde os 13 anos de idade (páginas 655 a 657), solicitando a inclusão de **bomba de infusão de insulina - Sistema MiniMed® 780G Start Kit e seus insumos**: cateter "Set" com 60 cm de tubo de 9mm de cânula, aplicador Sill-seter "QuickSet", reservatório de 3ml, Guardian sensor 3 + adesivos para fixação, transmissor Guardian Link3, adaptador – Blue e Carelink USB, **fitas para aparelho Accucheck® Active, insulina novorapid**, pilhas energizer AAA, para carregador do transmissor, **Tiras FreeStyle Optium Ketone** para medição de cetonas (página 653 a 654).

De acordo com documento acostado ao processo (fl. 657), assinado pela médica _____, datado de 15 de maio de 2023, em impresso próprio, o Autor já realizou os tratamentos oferecidos pelo SUS, sem eficácia no controle de sua doença. Desta forma prescrevo o uso da bomba de insulina **Medtronic/Minimed®** e seus acessórios.

Nesse sentido, entende-se que a importância de registrar que consta nos autos que foi fornecido ao autor a insulina asparte e os acessórios para bomba infusora. Última retirada realizada em 28 de março de 2024 (página 965), de acordo com o termo de entrega da Central de Atendimento a Mandados Judiciais.

Desta forma, sugere-se que seja confirmado com o Autor se o atendimento informado aos autos foi realizado.

É o Parecer

À 3ª Vara de Fazenda Pública, da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, para ciência.

LAIS BAPTISTA
Enfermeira
COREN/RJ224662
ID. 4.250.089-3

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02